

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**  
**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

Às quatorze horas do dia 26 de agosto de 2025, reuniu-se, ordinariamente, a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, do Distrito Federal, por videoconferência, sob a Presidência da Sr.ª Presidente Vânia Nascimento de Castro, e presentes os Srs. (as) Conselheiros Juarez Boaventura da Silva, Luciana Soares Carreiro, Júlio Breves dos Santos Junior, Solange Leite de Menezes, Joicy Leide Montalvão de Almeida e Beatriz Guimarães Menezes, bem como o Sr. Representante da Fazenda Pública do Distrito Federal, Procurador Marcus Rafael de Souza Santos. Inicialmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e a Representação Fazendária. Quanto aos destaques da pauta do dia, a Sra. Presidente comunicou que os Patronos das Recorrentes, de alíneas “a” e “b”, acompanhariam o julgamento dos recursos. Da pauta do dia constaram os seguintes recursos: **1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** a) **Processo nº 00040-00023530/2022-09**, Tributo ISS, REN 01/2024, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Egídio Humberto Peres, Recorrida DATALINK LTDA, Relatora Conselheira Beatriz Guimarães Menezes. O Dr. William Acacio Ayres OAB/DF 38.825, acompanhou o julgamento. **A Representação Fazendária manifestou-se oralmente, com base no § 3º do art. 44, do Decreto n.º 33.268/2011, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.** Redatora para o acórdão, a Cons. Relatora; b) **Processo nº 00040-00034346/2021-03**, Tributo ICMS, RV 269/2023 e RV 270/2023, Recorrentes LEANDRO MARQUES TAVARES e AMERICANAS S.A - empresa Solidária a LEANDRO MARQUES TAVARES, Advogados Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027 e Alessandra Bittencourt de Gomensoro OAB/RJ 108.708, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior. A Dra. Mariana Saud OAB/RJ 256.481, acompanhou o julgamento. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento de ambos os recursos, e pelo provimento do recurso voluntário apresentado pela pessoa jurídica, autuada como responsável solidária e pelo desprovemento do recurso voluntário apresentado pela pessoa física, devendo ser mantido o lançamento tributário em face dela.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer de ambos os recursos para, também à unanimidade, em relação ao RV 269/2023, Recorrente pessoa física, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator;** e em relação ao RV 270/2023, Recorrente pessoa jurídica, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão, o Conselheiro Relator. Neste momento, com a devida autorização da Sra. Presidente, a Cons. Joicy Montalvão retirou-se da sessão de julgamento. Esgotada a pauta, foram conferidas e aprovadas as ementas dos seguintes acórdãos: REN 24/2024 (Ac. 134/2025) e RV 62/2023 (Ac. 135/2025).). Foram ainda distribuídos,

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**  
**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

mediante sorteio, os seguintes recursos aos Conselheiros: REN 22/2024, RV 296/2023 e RV 20/2018 à Conselheira Joicy Montalvão; RV 26/2024, RV 36/2024 e RV 293/2023 à Conselheira Luciana Carrero; RV 29/2024, REN 41/2024 e RV 24/2024 ao Conselheiro Júlio Breves; RV 184/2022, RV 46/2024 e RV 41/2024 à Conselheira Beatriz Guimarães; RV 286/2023, REN 33/2024 e REN 40/2024 à Conselheira Solange de Menezes; REN 43/2024, REN 34/2024 e REN 002/2024 ao Conselheiro Juarez Boaventura. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sr. <sup>a</sup> Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 28 de agosto de 2025, quinta-feira, às 14 horas. E por nada mais constar, eu, Alessandra de Sousa, lavrei a presente ata que será disponibilizada no SEI/DF para assinatura dos participantes desta sessão de julgamento.

**VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO**  
Presidente

**MARCUS RAFAEL DE SOUZA SANTOS**  
Procurador

**JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA**  
Conselheiro

**LUCIANA SOARES CARREIRO**  
Conselheira

**JÚLIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR**  
Conselheiro

**SOLANGE LEITE DE MENEZES**  
Conselheira

**JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA**  
Conselheira

**BEATRIZ GUIMARÃES MENEZES**  
Conselheira